



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 031/2016

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 480 de 08 de Dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das seguintes dotações :

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – GABINETE DO DIRETOR

08.244.0026.2123 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA PARANAENSE

05190 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 770 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

TOTAL **10.000,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – D.A. – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0010.2012 – ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS

00520 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

TOTAL **10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 05 de Outubro de 2016.

Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

RECEBIDO NO JORNAL
Folha Extra
06/10/2016
edicao 16 25
MFBI